



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 12/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2022, que entre si celebram, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE e, do outro, a empresa CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP, decorrente da Tomada de Preços n° 01/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, localizada na Rua Sebastião Oliveira, n° 04, bairro Marianga, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 16.452.088/0001-12, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. BRENO GOIS DE REZENDE, e a Empresa **CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP**, localizada na Av. Dr. Roosevelt Dantas Cardoso de Meneses, n° 962, Sala 05, Centro, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o n° 10.550.878/0001-54, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. CICERO JOSÉ MENDES LEITE, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2022**, decorrente da Tomada de Preços n° 01/2022, que será regido pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, pela Lei n° 12.232/2010 e suas alterações e pelas Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 12/2022, referente à prestação dos serviços de “...publicidade, assim compreendidos o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias e informar o público em geral, observado o caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do artigo 37, §1º da constituição da República Federativa do Brasil de 1988”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre **28/12/2025 a 28/12/2026**, em conformidade com o art. 57, II, e cláusula quarta do contrato 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 12/2022 por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato prazo total de 48 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento dos referidos objetos estão previstas no orçamento da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo:

- **Unidade Orçamentária:** 1001 – Câmara Municipal de Itabaiana.
- **Projeto/Atividade:** 2001/2026 – Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal.
- **Fonte de Recurso:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.
- **Elemento de Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- **Subelemento de Despesa:** 68 – Serviços de Publicidade e Propaganda.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

As despesas com o presente Termo Aditivo ao Contrato 12/2022, pelos 12 (doze) meses, estão estimadas em **R\$ 187.500,00** (cento oitenta e sete mil e quinhentos reais), não importando que o valor



Itabaiana
CÂMARA DE
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

efetivamente utilizado seja inferior ao valor total estimado, não sendo a Câmara Municipal de Itabaiana obrigada a liquidar e pagar todo o valor efetivamente empenhado, ficando claro que somente serão executados e pagos aqueles serviços prévia e expressamente autorizados, por escrito. As demais condições seguirão o disposto na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), totalizando o contrato o valor de R\$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 26 de dezembro de 2025.

Breno Gois de Rezende

Breno Gois de Rezende
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CONTRATANTE

CICERO JOSE
MENDES
LEITE:65422406591

Assinado de forma digital por
CICERO JOSE MENDES
LEITE:65422406591
Dados: 2025.12.26 11:54:48 -03'00'

Cicero José Mendes Leite
CICERO JOSE MENDES LEITE – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Baryon Vician Pinheiro Sousa CPF:

II - Fabio Gama da Silva CPF: